ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, a fim de garantir o abastecimento contínuo e adequado da frota oficial da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL.

A frota municipal é composta por veículos utilizados em serviços essenciais das secretarias municipais, como transporte escolar, atendimentos em saúde, coleta de resíduos, apoio administrativo e atividades operacionais diversas. A falta de abastecimento comprometeria diretamente a continuidade e eficiência das ações públicas desenvolvidas no município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa garantir o fornecimento regular de combustível para suprir a demanda de veículos pertencentes às secretarias da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, entre outras, assegurando a mobilidade de equipes, transporte de materiais e atendimento descentralizado à população. O abastecimento contínuo da frota é essencial para o funcionamento de serviços como:

- Transporte de pacientes e equipes de saúde;
- Entrega de merenda escolar e materiais didáticos;
- Deslocamento para visitas técnicas, ações comunitárias e eventos institucionais;
- Coleta de resíduos e apoio logístico a programas municipais.

Além de permitir a execução das atividades planejadas, o fornecimento de combustível deverá ocorrer de maneira controlada, com acompanhamento por sistema de gestão ou outro meio que permita à Administração realizar o monitoramento e a rastreabilidade do consumo.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do município de Flexeiras/AL para o exercício vigente, conforme planejamento elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

O critério de julgamento adotado será o de menor valor por item, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A inserção desta contratação no PCA visa garantir alinhamento entre o planejamento orçamentário e a execução das despesas, promovendo gestão eficiente dos recursos públicos, atendimento tempestivo das demandas e maior previsibilidade das contratações a serem realizadas ao longo do exercício.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e às demais disposições aplicáveis. A contratada deverá estar legalmente habilitada, fornecer combustíveis dentro dos padrões de qualidade exigidos e cumprir as obrigações fiscais, ambientais, trabalhistas e contratuais pertinentes.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, mediante **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **maior desconto sobre o preço unitário de referência divulgado pela ANP**, com **modo de disputa aberto**, visando ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Como requisito logístico para a execução do objeto, será estabelecido o limite de **raio máximo de 30 km (trinta quilômetros), por trajeto rodoviário, a partir da sede do município**, para localização do estabelecimento de abastecimento. Essa exigência justifica-se pela necessidade de garantir agilidade no abastecimento, reduzir o tempo de deslocamento dos veículos e evitar gastos adicionais de combustível decorrentes de trajetos excessivamente longos, favorecendo a eficiência operacional e a economicidade.

A delimitação geográfica deverá estar devidamente justificada nos autos do processo e observar

critérios de razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, de modo a não restringir indevidamente a participação de fornecedores, mas assegurar a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público.

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA

Foram analisadas duas alternativas para o fornecimento de combustíveis à Administração Pública:

1. Credenciamento de postos de combustíveis: permite a contratação de múltiplos fornecedores, mediante condições previamente estabelecidas, ampliando as opções de abastecimento. Entretanto, pode dificultar o controle do consumo, a fiscalização dos abastecimentos e a gestão contratual.

2. Sistema de Registro de Preços (ARP) com registro de preços junto a um único fornecedor por item: permite selecionar, por procedimento licitatório, a proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de combustíveis, conforme a demanda da Administração. Essa alternativa favorece o controle dos abastecimentos e a simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Análise técnico-econômica: considerando a necessidade de abastecimento contínuo da frota, o controle dos gastos públicos e a eficiência administrativa, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada, mediante seleção da proposta mais vantajosa e definição de condições que assegurem a viabilidade operacional do fornecimento. A adoção de um único fornecedor deverá ser justificada tecnicamente, considerando a localização do posto, a capacidade de atendimento, a competitividade dos preços e a continuidade dos serviços públicos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND DE MED	QUATIDADE	VALOR UNT
1	461548	DIESEL S-10	LITRO	217.000	7,36
2	461506	GASOLINA COMUM	LITRO	65.500	6,72

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços de combustíveis divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), considerando o período de 27 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026, com a finalidade de estabelecer valores de referência compatíveis com os praticados no mercado.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os quantitativos de 217.000 litros de Óleo Diesel S-10, ao preço unitário de R$ 7,36 por litro, totalizando R$ 1.597.120,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais), bem como 65.500 litros de combustível, ao preço unitário de R$ 6,72 por litro, totalizando R$ 440.160,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e sessenta reais).

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R$ 2.037.280,00 (dois milhões, trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto, as características do fornecimento de combustíveis e a necessidade de abastecimento contínuo da frota de veículos e máquinas da Administração Pública.

O parcelamento da solução mostra-se adequado por possibilitar o fornecimento conforme a demanda, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo os custos de armazenamento e minimizando os riscos de desperdício, além de proporcionar maior flexibilidade no atendimento às necessidades da Administração.

A contratação deverá contemplar os combustíveis previstos, observadas suas respectivas especificações, quantidades estimadas e preços de referência, de modo a assegurar o abastecimento regular e eficiente dos veículos e equipamentos públicos.

Ressalta-se que o parcelamento deverá observar critérios de viabilidade técnica e econômica, bem

como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando ampliar a competitividade do certame, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa e garantir a adequada execução contratual.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é tecnicamente viável e administrativamente conveniente, desde que respeitadas as características do objeto e as condições necessárias à eficiência e à economicidade da contratação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o abastecimento contínuo e adequado da frota de veículos e máquinas da Administração Pública, mediante o fornecimento de combustíveis em quantidades suficientes para atender às demandas dos órgãos e setores municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos.
Busca-se, ainda, alcançar os seguintes resultados:

- Continuidade dos serviços públicos: assegurar a disponibilidade de combustíveis para o funcionamento regular dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Administração.
- Economicidade: promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a contratação por preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando os valores de referência obtidos por meio de levantamento de preços.
- Eficiência operacional: reduzir os riscos de interrupção das atividades decorrentes da falta de combustível, garantindo maior regularidade na execução dos serviços públicos.
- Planejamento das aquisições: adequar o fornecimento às necessidades efetivas da Administração, por meio de entregas ou abastecimentos parcelados, evitando aquisições excessivas e contribuindo para o controle dos gastos.
- Transparência e controle: possibilitar o acompanhamento dos quantitativos consumidos, dos valores pagos e da execução contratual, favorecendo a fiscalização e a prestação de contas.
- Melhoria da gestão dos recursos públicos: assegurar que os combustíveis sejam utilizados de forma racional, com controle do consumo e observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência na gestão da frota pública, assegure a continuidade dos serviços essenciais e contribua para a aplicação responsável dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da Administração Pública, visando garantir a continuidade dos serviços públicos.
O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, observando os quantitativos estimados, os padrões de qualidade exigidos pela ANP e os preços compatíveis com os praticados no mercado.
A contratação deverá assegurar eficiência, economicidade e controle dos gastos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o atendimento adequado às necessidades da Administração.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de combustíveis pode gerar impactos ambientais relacionados à emissão de gases poluentes, ao risco de vazamentos e à contaminação do solo e da água durante o armazenamento e o abastecimento.
Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis, priorizando-se o fornecimento por empresas devidamente regularizadas, o correto manuseio dos combustíveis, a prevenção de vazamentos e a destinação adequada de resíduos eventualmente

gerados.
A Administração deverá incentivar o uso racional dos combustíveis e a manutenção preventiva da frota, contribuindo para a redução do consumo e das emissões de poluentes, minimizando os impactos ambientais decorrentes da contratação.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação de combustíveis possui relação com as atividades de manutenção e operação da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Pública. Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o fornecimento de combustíveis constitui solução autônoma, destinada a atender às necessidades de abastecimento da frota pública.
Eventuais contratações de manutenção veicular e de serviços correlatos poderão contribuir para o adequado funcionamento dos veículos e equipamentos, sem, contudo, constituírem condição obrigatória para a execução da presente contratação

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável e economicamente adequada**, considerando a necessidade de abastecimento da frota pública, a continuidade dos serviços prestados à população e a compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLEXEIRAS/AL, 08 DE OUTUBRO DE 2026

WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482

Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.10.08 08:29:03 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento